



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 146/2022

Ciente que a Contratada inadimpliu o contrato firmado com esta Municipalidade, conforme Contrato nº 146/2022, firmado em data de 30 de setembro de 2022;

Ciente do Memorando nº 79/2022, enviado pelo Fiscal de Contrato Evandro Adão Particheli;

Ciente da Notificação enviada em data de 21 de dezembro de 2022;

Ciente das cláusulas contratuais;

Ciente da CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO- DAS PENALIDADES

6.1 - Não entregar os itens conforme marcas e modelos cotados no pregão ou com DOT superior a 6 meses: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado para cada item em desacordo;

Ciente da CLÁUSULA 7.5. Quando do encaminhamento da proposta vencedora, 7.5.1 g) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e que irá entregar os itens conforme modelos e marcas cotados, tendo ciência da penalização em casos de não atendimento às regras do edital;

Ciente do DESPACHO DE ANULAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO, de data 23 de março, assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, Rudimar Argenton, com informações do Relatório de Situação, descrevendo informações relevantes.

Ciente dos princípios Constitucionais que garantem a Notificada o direito a ampla defesa e ao contraditório, bem como ao devido processo legal;

DECIDO:

1. Pela rescisão unilateral do contrato, nos termos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93;
2. Pela aplicação da multa estabelecida no item 6.1 - Não entregar os itens conforme marcas e modelos cotados no pregão ou com DOT superior a 6 meses: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado para cada item em desacordo;
- 3. Pela suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos moldes da Cláusula Sexta do Contrato, item 6.1;**
- 4. Multa de 6%, equivalente ao valor de R\$ 11.296,80 (Onze mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), proporcional da parte não entregue do contrato correspondente em R\$188.280,00, (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais), conforme informa anexo de tela demonstrativa referente ao contrato, assinada pelo Secretario Municipal da Fazenda, Ederson Moraes em data de 18 de julho de 2023;**
5. Seja confeccionada a guia para pagamento da multa pela Secretaria da Fazenda;
6. Fica a empresa desde já ciente para retirada do produto no prazo de 10 (dez) dias do espaço do Almoxarifado da Secretaria de Obras Públicas e Trânsito, caso houver produto, não havendo seja desconsiderado;
7. Resta, portanto, Rescindido o contrato em epígrafe;

Alpestre, aos 19 de julho de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Sistemas Digifred x +

alpestre.digifred.com.br

Licitações | Entidade: MUNICÍPIO DE ALPESTRE | Usuário: EDERSON MORAES |

Licitação Documentos Textos Contratos Integração Leis LicitCon Cadastros Consultas Relatórios Administração Janela Ajuda

Nova Rápido

Exercício Documento Nº do Contrato Número Ano

2023 Contrato 146 2022

Denominação: PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA.

Saldo Gerais do Contrato/Ata

Contrato/Ata Inicial	Aditivos - Estoques	Saldo Atual	Empenhado	Pago
336.879,52	0,00	336.879,52	148.599,52	148.599,52

Dados Cadastrais

Dados do Fornecedor

Ano Modalidade Licitação Processo N° Ano Base Legal

2022 Pregão Eletrônico 39 117 2022

Objeto do Contrato/Ata

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA.

Tipo de Contrato

2 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Forma de Pagamento *

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NA SEGUNDA QUINTA-FEIRA SUBSEQUENTE, RESPEITADAS AS REGRAS DE CRONOLOGIA DEFINIDAS NO DECRETO

Modo de Fornecimento *

Contrato Original Integral

Número Ano Dependente da Ordem de Início *

Não

Contrato de Dívida

Nº da Lei Data da Lei Parcelas

Documentos do Contrato

Importar Adicionar Remover

Data	Documento	Veículo
04/10/2022	Súmula do contrato	Jornal
30/09/2022	Contrato	Internet
29/12/2022	Aditivo Inclusão do Aditivo: 1	
30/01/2023	Aditivo Inclusão do Aditivo: 2	
16/03/2023	Aditivo Inclusão do Aditivo: 3	
15/04/2023	Aditivo Inclusão do Aditivo: 4	
05/06/2023	Aditivo Inclusão do Aditivo: 5	

Licenciado para: Município de Alpestre Vrs: 23.7.10.0 18/07/2023 FirmCadContrato (122) Validação da Senha: 10/09/2023

Importar Salvar Cancelar Excluir Fechar

Pesquisar

11°C

Em anexo tela demonstrativa referente ao Contrato nº 146/2022 da empresa ÁGUILA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, com sede na Rua Abc, nº 300, Bairro Vila Zwirites, Boa Vista do Buricá/RS inscrita no CNPJ sob nº 08.774.832/0001-77.

O valor do contrato era de R\$ 336.879,52 sendo efetivamente entregue de acordo e sendo considerado parte adimplida do contrato conforme Processo administrativo o valor de R\$ 148.599,52.

Nesse sentido, considera-se como parte não entregue do contrato o montante de R\$ 188.280,00.

Alpestre, 18 de julho de 2023.

Ederson Moraes

Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 194/2022